



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 127/2022.

SÚMULA – Nomeia Diretoria de Operações, GRAF, CENG e NUDEC da COMDEC, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE

Art. 1º. Com fundamento nas normas insertas na Lei Municipal nº 139/1997, ficam constituído: Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF, Conselho de Entidades não Governamentais – CENG e Núcleo de Defesa Civil – NUDEC:

Presidente:	Adjunto:
Jaime da Silva Stang	Clovis Fernandes
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.	Secretário:
Elcimar Augustinho Faust	Lilian Giseli Alberton

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF	
TITULARES	SUPLENTES
Debora Bonetti	Valeri Crozeta
Paulo André da Luz	Dilvania Meurer
Carla Koerichi	Ana Paula Nedel
Fernanda de Moraes	Fabio Preis
Luciana de Moraes	Rosemere Zancheta
Valdir Vitoretto	Marcelo Costa
Olacir Ferreira	Jackson Stang
Patricia Dal Molin	Tiago Martins

CONSELHO DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAIS - CENG		
TITULARES	SUPLENTES	Entidade
Adelir Badziak	José Ivonei Boger	Câmara Municipal de Vereadores
José Danilo Locks	Nilson José Formajo	Câmara Municipal de Vereadores
Nelson Rosa	Bruno Reato	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
Valdecir Constantino	Jeferson Carara	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
Odemar Fachi	José de Abreu Pinheiro	Pastorais
Luiz Antonio Fasolin	Ademir Trombini	Sindicato dos Trabalhadores Rurais



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



NÚCLEO DE DEFESA CIVIL – NUDEC	
TITULARES	SUPLENTES
Evandro Senem	Mauricio Gritti
Cleusa Tartas	Nair Boger
Amanda Camilo	Janete Cardoso
Lilian Giselli Aberton	Cristiane Preis
Sedenir de Moraes	Rudinei Moreira
Geovana Rita	Ederson Fernandes
Juliano de Souza Lima	Silvia Aberton
Nelson Rosa	Adroaldo Cogo

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº. 175/2021 de 18 de outubro de 2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de junho de 2022.


JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 127/2022.

SÚMULA – Nomeia Diretoria de Operações, GRAF, CENG e NUDEC da COMDEC, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei: RESOLVE

Art. 1º. Com fundamento nas normas insertas na Lei Municipal nº 139/1997, ficam constituído: Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF, Conselho de Entidades não Governamentais – CENG e Núcleo de Defesa Civil – NUDEC:

Presidente:	Adjunto:
Jaime da Silva Stang	Clovis Fernandes
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil:	Secretário:
Ekimar Augustinho Faust	Lilian Giseli Alberton

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF	
TITULARES	SUPLENTES
Deborah Bonetti	Valeri Crozeta
Paulo André da Luz	Dilvania Meurer
Carla Koerich	Ana Paula Nedel
Fernanda de Moraes	Fabio Preis
Luciana de Moraes	Rosemire Zancheta
Valdir Vitoretti	Marcelo Costa
Oleir Ferreira	Jackson Stang
Patricia Dal Molin	Tiago Martins

CONSELHO DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAIS–CENG		
TITULARES	SUPLENTES	Entidade
Adelir Badziak	José Ivonei Boger	Câmara Municipal de Vereadores
José Danilo Locks	Nilson José Formajo	Câmara Municipal de Vereadores
Nelson Rosa	Bruno Reato	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
Valdeir Constantino	Jeferson Carara	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
Odemar Fachi	José de Abreu Pinheiro	Pastorais
Lutz Antonio Fasolin	Ademir Trombini	Sindicato dos Trabalhadores Rurais

NÚCLEO DE DEFESA CIVIL – NUDEC	
TITULARES	SUPLENTES
Evandro Senem	Maurício Gritti
Cleusa Tartas	Nair Boger
Amanda Camilo	Janete Cardoso
Lilian Giseli Alberton	Cristiane Preis
Sedenir de Moraes	Rudinei Moreira
Geovana Rita	Ederson Fernandes
Juliano de Souza Lima	Silvia Alberton
Nelson Rosa	Adroaldo Cogo

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº. 175/2021 de 18 de outubro de 2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de junho de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cid392235